



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

75 99 100
8

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 11 de janeiro de 2.022

Considerações da análise do plano de trabalho, apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, realizada pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 002/2.022.

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Considerando os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Considerando que a OSC é a única instituição de ensino na modalidade de educação especial no Município de Goioerê, devidamente conveniada.

Considerando que a Atividade apresentada pela OSC intitulada “Educação Especial Inclusiva”, tem como objetivo atender os alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas, associadas ou não a outras deficiências e transtorno globais do desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que estão matriculados na entidade.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê de acordo com a certidão anexa, exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social é a única OSC no Município de Goioerê e região, de

Página 1 de 3

Raty
D
S
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

média complexidade, na modalidade de atendimento de pessoas com deficiência e devidamente credenciada junto ao CMDCA.

Considerando que os diversos atendimentos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem necessidade de um grande número de profissionais que atuam de maneira multidisciplinar, e considerando que o Município tem obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes.

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê possui expertise necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, justifica-se a parceria.

Considerando o mérito da proposta apresentada no plano de trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria prevista.

Considerando a viabilidade de execução da proposta apresentada no plano de trabalho.

Considerando a verificação de dotação orçamentária e cronograma de desembolso.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

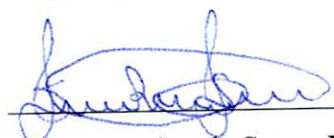
Considerando que esta comissão nomeada pela Portaria nº 002/2.022, realizou visita técnica *in loco* na respectiva OSC.

Considerando que a aludida OSC já desenvolveu projetos de maneira satisfatória junto a Administração Pública Municipal, conforme prova os extratos de termos de parcerias.


Esta comissão declara-se favorável a celebração desta parceria, na modalidade Termo de Fomento.




Gerson Antônio de Brito
Presidente da Comissão de Seleção.



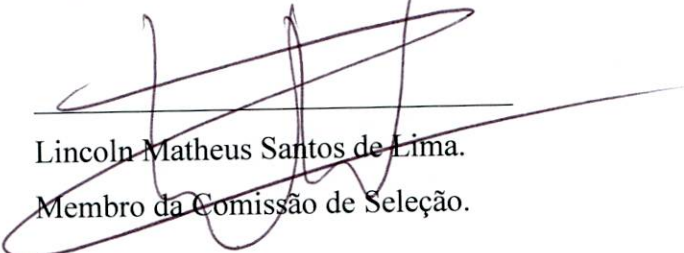
Sandra Regina de Souza Vieira
Membro da Comissão de Seleção.



Rosane Bispo da Silva Holanda
Membro da Comissão de Seleção.



Rodrigo Tadeu Raksa
Membro da Comissão de Seleção



Lincoln Matheus Santos de Lima.
Membro da Comissão de Seleção.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

FUNDEB - PLANO DE TRABALHO - 2022 - GOIOERE -PARANÁ

I – DADOS CADASTRAIS - TOMADOR

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		CNPJ 75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ
Conta Corrente 35063-X	Banco BRASIL	Agência 0847-8	Banco BRASIL	
Nome do Responsável MAURO NISHIMURA			CPF 328.683.249.91	
RG/órgão Expedidor 2.135.453-8/PR	Data Expedição 14/08/2015	CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/01/2020	
Endereço: Av. Jose Geraldo de Souza nº 415				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	CEP 87.360-000	TELEFONE (44) 9979-0048	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

118 72
8

II – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87360-000	(44) 3521-8900	
Nome do Responsável			CPF	
ROBERTO DOS REIS DE LIMA			897.614.809-68	
RG/órgão Expedidor		Cargo	Posse	
6.458.191-0 – SSP-PR		Prefeito	02/01/2021	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

III – APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A APAE originou suas atividades no dia 17 de dezembro de 1972, com a criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Tudo começou com um encontro na cidade de Ibiporã-Pr, entre o casal Goioerense Euzébio e Eloá Ghiotto, e o Presidente Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, na época, o Dr. Justino Alves Pereira. Da conversa mantida nesse encontro e fortalecida pela grandiosidade do propósito de prestar atendimento à pessoa deficiente, brotou a ideia que se transformou em realidade, de criar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para atender as pessoas com necessidades especiais do Município de Goioerê e Região. Iniciou suas atividades numa edificação cedida pela Cúria Diocesana de Campo Mourão, onde antes funcionava o Colégio Nossa Senhora das Candeias, situado à rua Pedro Parigot de Souza, 109. No dia 07 de outubro, na gestão Idalina Tavares Barreiros, foi lançada a pedra fundamental e teve início a construção da sede própria, localizada na Rua Mario Ribeiro, 77, onde funciona atualmente. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê faz parte integrante do movimento apaeano brasileiro. Este movimento constitui-se numa organização não governamental, de caráter de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, gerenciado nacionalmente pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Paraná e regionalmente por conselhos que atuam como articuladores, visando garantir a unidade filantrópica e educacional do movimento apaeano. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ao longo de sua trajetória foi acumulando experiências visando promover, prioritariamente, o desenvolvimento das potencialidades de pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas a visual, auditiva, física, motora e x p

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

múltiplas deficiências, tendo como missão estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

IV- DADOS DO PROJETO

Título do Objeto: Educação Especial Inclusiva

Identificação do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Justificativa da Proposta:

De acordo com o censo do IBGE de 2010, 23,9 % da população brasileira conta com algum tipo de deficiência, um total de 45,6 milhões de pessoas, sendo que 50% apresentam deficiência mental, (segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde). Em Goioerê, o percentual de pessoas com deficiência de acordo com o IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no Município de Goioerê há cerca de 28.808 habitantes, destes 7.023 possuem algum tipo de deficiência, sendo 416 com Deficiência Intelectual. ✓

Handwritten signature in blue ink.

120 74 8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

121 75
X

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, diante de seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoio e serviços educacionais, assistenciais e de saúde, que estão organizados para apoiar, complementar, suplementar, em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns, e ainda articular, defender e garantir o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas dos diversos níveis e etapas da educação, propõe este termo de parceria que é de fundamental importância para os alunos matriculados nesta escola, para o cumprimento da Lei 9.394/96 – LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal.

Com este recurso, proveniente do FUNDEB Portaria Interministerial nº 08 de 24/09/2021, conforme SERE E SEJA, a Escola Padre Anchieta oferece escolarização à 43 alunos na Educação Infantil, 43 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 131 na Educação de Jovens e Adultos- Fase I, entretanto, os dois últimos são 50% do atendimento de cada aluno, de responsabilidade do Município e 50% restante do Estado. Vale ressaltar ainda que se somarmos os três teremos 217 alunos. X NO

Desta forma, esperamos ao final deste termo ter oportunizado aos nossos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, e Educação de Jovens e Adultos, metodologias específicas, professores especializados, adaptações curriculares significativas como apoio, complementação e suplementação no processo escolar, contribuindo assim, no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência desta comunidade.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Objetivos Gerais:

Estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Goioerê, utilizando recursos oriundos do FUNDEB, destinados as Instituições Conveniadas, para o atendimento dos alunos da APAE, a fim de ofertar escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos- Fase I, com professores especializados, adaptações curriculares significativas, metodologias específicas, merenda e transporte escolar.

Objetivos Específicos:

- Ofertar professores e profissionais capacitados que compõem a equipe para desenvolvimento do projeto almejando melhores resultados.
- Promover a escolarização, respeitando as especificidades decorrentes da condição da deficiência, ritmo de aprendizagem e necessidades de atividades pedagógicas que correspondam ao seu nível cognitivo;
- Realizar construção do Plano de Atendimento Individualizado; que proporciona direção as intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas com cada estudante.
- Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação.
- Transportar os alunos até a escola, para oportunizar a todos uma melhor qualidade de ensino.
- Disponibilizar material de expediente pois são indispensáveis ao acompanhamento pedagógico.
- Proporcionar aos alunos acesso a tecnologias, colocando a disposição acesso a internet, bem como ter na escola a tecnologia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

como aliada para garantir um melhor desempenho no atendimento dos pais, alunos e professores.

- Manutenção espaço físico, proporcionando qualidade no atendimento.
- Ofertar alimentação de qualidade garantindo uma merenda saudável, essencial para bom desempenho cognitivo dos alunos.

V - METAS

Ofertar escolarização para um total de aproximadamente 217 estudantes com Deficiências, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação, assim como transporte escolar e merenda.

Para o cumprimento das metas serão realizadas as seguintes ações:

- Oferta de escolarização;
- Transporte escolar;
- Atendimento especializado para alunos com autismo.
- Merenda escolar;
- Manutenção e conservação do espaço escolar;
- Elaboração de Plano de Atendimento Individualizado;
- Cumprimento do calendário escolar;
- Atendimento de orientação de pais e responsáveis;
- Organização escolar administrativa.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

METAS	INDICADORES	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla.	Feedback de evolução: observação e práticas de atividades pedagógicas.	Apresentação de trabalho docente, apresentação de Plano de Atendimento individualizado e relatório de avaliação.
Atividades de Horticultura.	Hortaliças para melhor qualidade nutricional da merenda escolar.	Fotos e vistoria in loco.
Transporte Escolar.	Garantir acesso dos alunos a escola.	Fotos, Visita in loco e declaração de matrícula e lista de chamada.

Resultados Esperados:

Proporcionar aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências e Transtornos, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde, práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e / ou pervasivos, para a escolarização nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, fazendo com que estes alunos possam aprimorar suas atividades de vida diária, alfabetizar-se de acordo com suas limitações, conquistar maior autonomia e estabilidade emocional.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

124 FB
SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Destinatários dos Serviços:

Alunos com Deficiência Intelectual E Múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – APAE DE GOIOERÊ.

VI- METODOLOGIAS

A escolarização ofertada da Escola Padre Anchieta se dá em 2 períodos (manhã e tarde), das 07:50 h às 12:00 h e das 13:00 as 17:10 com recreio interativo, sendo o transporte escolar realizado para os alunos da zona urbana.

A organização pedagógica se dá pelo Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação da Escola Especializada, Plano De Trabalho Docente, Mapa Semanal, Calendário Escolar, Conselho De Classe e Plano De Atendimento Individualizado.

O atendimento pedagógico é realizado no coletivo (por turmas), nos períodos da manhã e tarde, respeitando os códigos do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar e SEJA Sistema de Educação de Jovens e Adultos, que prevê o máximo de 10 estudantes no código 6036 – Apoio Educacional Infantil Especializado de 0 a 3 / 4 e 5 anos por cronograma e 08 alunos por turma sem cronograma.

Ensino Fundamental código 6038, máximo de 10 alunos.

Educação de Jovens e Adultos código 6039, máximo de 12 alunos.

125 79
8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Toda esta distribuição dos alunos em turmas, leva em consideração a especificidades da deficiência de cada aluno, por isso este é o máximo de aluno, ressaltando ainda a participação da pedagoga e da psicóloga para avaliar os problemas afetivos e de comportamento de cada um. α

Todas as atividades escolares seguem o calendário escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação de Goioerê para o exercício de 2022 (anexo).

Cada professor tem seu Plano de trabalho para o ano, faz seu mapa semanal com todas as atividades a serem desenvolvidas durante a semana e estas, são supervisionadas e aprovadas pelo pedagogo, assim como, cada professor faz o plano individualizado de atendimento e o relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem para cada aluno, sendo estes documentos acompanhado pelo pedagogo.

Este ano por conta da pandemia do Covid -19 todos os profissionais e alunos estarão cumprindo a carga horária de acordo com os decretos vigentes e seguindo os protocolos de segurança exigidos pela SESA, em caso de necessidade, estaremos atendendo de forma remota, por meio de atividades impressas.

A secretária é responsável por toda a organização das atividades produzidas pelos professores, pela documentação escolar do aluno, livros de hora atividades, atas de conselhos de conselho de classe, atendimento aos pais e/ou responsáveis, entre outras atividades.

São utilizadas na escolarização, metodologias específicas pela proposta do ABACADA e estratégias diferenciadas com as adaptações necessárias para

126 88
SC

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

as especificidades de cada aluno, sobre a orientação e supervisão da pedagoga, contando também com aulas de Arte, Educação Física, Informática e PAD - Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento para autistas.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos também podem participar das oficinas terapêuticas que se dividem em: Oficinas de Produção geram uma linha de produção de pequeno porte destinada ao consumo interno da própria escola e a automanutenção da oficina. Sendo estas: Tapeçaria, auxiliar de padaria, jardinagem, estoparia, trabalhos manuais e o minhocário.

O conselho de classe é realizado semestralmente e é de natureza consultiva em assuntos didáticos pedagógicos, com atuação dirigida a cada estudante da Instituição de Ensino, com o objetivo de avaliar o processo de ensino e aprendizagem. O conselho é formado pela direção, equipe pedagógica, psicóloga, secretária e professores, que de forma coletiva discutem alternativas e propõe ações educacionais eficazes que possam vir a sanar dificuldades e necessidades contatadas durante a aprendizagem.

A avaliação é processual, contínua, diagnóstica e descritiva com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante, considerando suas características individuais, ritmos, potencialidades e dificuldades. Para tanto cada professor faz o Relatório da Avaliação qualitativa da Aprendizagem semestralmente.

Na Informática, temos um profissional para o atendimento de cada sala, com duração de cinquenta minutos cada aula, sendo os conteúdos

127 87
8

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

trabalhados por meio de jogos, relacionados com as dificuldades em sala, proporcionando assim uma maior aprendizagem aos alunos

Participação em eventos: Esportivos e Culturais e em confraternizações Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais sempre que se fizer necessário nos quais a escola é convidada, como: Festival Nossa Arte, Projeto Agrinho, Ciência Com Ciência, Danças Folclóricas, Jogos, Olimpíadas, entre outras.

Vale ressaltar, que toda a escolarização ofertada aos alunos matriculados nesta instituição, recebe o apoio da equipe multiprofissional da saúde e assistência social.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

Os serviços ofertados estão descritos neste projeto enfocando cada setor a seguir:

CRONOGRAMA: todas as atividades são realizadas ao longo de todo ano letivo, sofrendo pausa apenas durante as férias acadêmicas e os recessos escolares, conforme calendário escolar.

Atividades dos professores:

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o

128 8/20
C



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Além de:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos; d) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atividades da Pedagoga:

Dentro das atividades do setor pedagógico destacamos: as avaliações pedagógicas, orientações aos professores e alunos, observações em sala de aula, em grupo ou individual, além da elaboração de material pedagógico e de apoio, organização e acompanhamento de reuniões pedagógicas e com os pais e professores, acompanhamento de projetos especiais desenvolvidos, distribuição de turmas no início do ano letivo, acompanhamento e possíveis mudanças de turmas que se façam necessárias no transcorrer do ano letivo.

Atividades do Horticultor:

O horticultor é responsável pela preparação dos canteiros, plantio das hortaliças e colheita, abastecendo a cozinha para a preparação da merenda

[Handwritten signature in blue ink]

129 83 82



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

escolar. Ele também cuida da horta hidropônica e de todo o tratamento dos peixes que fornecem os nutrientes necessários para as hortaliças.

Atividades dos Motoristas:

Realizar a condução dos Veículos utilizados para o transporte escolar, assim como a entrega e recolhimento de atividades no caso de aulas on-line ou híbridas; asseio e abastecimento dos veículos, auxílio a alunos cadeirantes na entrada e saída dos veículos, condução de veículos para participação dos alunos em eventos fora da escola.

Atividades das Atendentes:

Acompanhamento aos alunos durante o transporte escolar, apoio aos professores durante o horário de aulas, condução dos alunos ao banheiro, refeitório e atividades complementares.

130 89 90



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

VIII – CAPACIDADE INSTALADA

Previsão de Recursos Humanos custeados por esse Termo:

Qtd	Função	Carga Horária	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS salário	INSS salário	IRRF	13º Salário	FGTS 13º	INSS 13º	IRRF	Férias	FGTS férias	INSS férias	IRRF
01	Pedagoga	20 hr	2.156,00	1.978,46	172,48	177,54	0,00	1.814,90	158,10	161,36	0,00	2.364,12	210,80	233,59	37,30
01	Horticultor	40 hr	1.626,90	1.496,98	130,15	129,92	0,00	1.373,56	119,30	117,71	0,00	1.825,91	159,06	162,45	0,00
01	Secretária	40 hr	1.989,00	1.826,49	159,12	162,51	0,00	1.675,66	145,86	147,59	0,00	2.198,05	194,48	209,11	23,84
04	Motorista	40 hr	2.070,00	7.600,80	662,40	679,20	0,00	6.972,92	607,20	617,08		9.114,56	809,60	883,96	121,48
02	Professor	40 hr	3.461,34	6.022,92	553,81	671,72	228,04	5.596,62	507,65	596,26	152,80	7.147,36	676,87	887,08	426,46
05	Professor	20 hr	1.730,67	7.957,05	692,25	696,30	0,00	7.300,75	634,56	631,35	0,00	9.706,80	846,08	869,30	0,00
02	Atendente	40 hr	1.524,60	2.807,78	243,93	241,42	0,00	2.576,56	223,60	218,54	0,00	3.424,40	298,14	302,40	0,00
TOT			32.677,13	29.690,48	2.614,14	2758,61	228,04	27.310,97	2.396,27	2.489,89		35.781,20	3.195,03	3.547,89	609,08

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

131
855



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Valor total salários líquidos: 29.690,48

Valor total FGTS: 2.614,14

Valor total INSS: 2.758,61

Valor IRRF: 228,04

Valor total 13º: 27.310,97

Valor FGTS 13º: 2.396,27

Valor INSS 13º 2.489,89

Valor IRRF 13º: 152,80

Valor total Férias: 35.781,20

Valor FGTS Férias: 3.195,03

Valor INSS Férias: 3.547,89

Valor IRRF Férias: 609,08

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

IX – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

- 1 31 90 11 01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS - R\$ 330.800,00 (Trezentos e trinta mil e oitocentos reais)
- 2 31 90 11 45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL- R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
- 3 31 90 11 43 – 13º SALÁRIO-R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
- 4 31 90 13 01 – FGTS-R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
- 5 31 90 13 02 – INSS-R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
- 6 33 90 30 01 – COMBUSTIVEL-R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mil reais)
- 7 33 90 39 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 8 33 90 30 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS-R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 9 33 90 30 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 10.586,45 (dez mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)
- 10 33 90 36 22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 11 33 90 30 07 – GENEROS ALIMENTICIOS- R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- 12 33 90 40 97- DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- 13 33 90 30 21 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 14 33 90 30 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 15 33 90 39 17- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

Total: R\$ 554.136,45 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

15



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

Proponente:

Ano: 2022

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 54.136,45	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 554.136,45

XI – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

XII – PERÍODO DE VIGENCIA

INÍCIO 01/02/2022

TÉRMINO 20/01/2023

XIII- MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Na Escola Padre Anchieta a avaliação deverá ser contínua e processual, realizada por meio de registro do desenvolvimento do aluno no plano de atendimento individualizado (PAI) e ao final do ano letivo, os avanços deverão estar no relatório descritivo de acompanhamento pedagógico por área de conhecimento que é realizado semestralmente

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaede goioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

XIV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 10/01/2022

MAURO NISHIMURA

PRESIDENTE

PROPONENTE

XV – APROVAÇÃO

Goioerê, 11/01/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

Fundeb 2022

Veículos de transporte e apoio utilizados pela Entidade:

AVC 0296 – UNO

APA 0555 – ONIBUS

AUY2872 – ONIBUS

AVN 6149 – ONIBUS

FDW 1918 – DOBLO

FIR 6502 – KOMBI

PBN 8B55 – AIR CROSS

ANZ 6426 - KOMBI

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrazil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANÁ ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 5.807/2021 - GS/SEED
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

Escola Padre Anchieta - Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos Fase I na modalidade de Educação Especial

136
97A
8C
PROTÓCOLO
Fls. 8
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 Jan - Ano Novo
15 Abr - Paixão
Abr - Páscoa
21 Abr - Tiradentes

7 Set - Independência
12 Out - N. Sra. Aparecida
15 Out - Dis do Professo
2 Nov - Finados

15 Nov - Proclamação República
19 Dez - Emancipação Política do Paraná
17 Dez - Natal

Legenda	
Continuidade das férias ano letivo 2022	Feriado
Início e término das aulas/semestre	Recesso escolar
Conselho de Classe (em hora atividade)	Plano de Abandono
Estudo e Planejamento	Fechamento do ano letivo
Compensação de Carga Horária - 14/05 ref 05/08 - 11/06 ref 08/08 - 20/08 ref 09/08 - 29/10 ref 10/08	Início das férias ano letivo 2023
	Sábado letivo

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR. 2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola. 3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante. 4. No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor. 5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público. 6. No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra. 7. Dia 08 de Agosto Aniversário da Cidade. 8. De 21/11/2022 a 18/12/2022 - Copa do Mundo de Futebol.

Orientações Feapaes-PR: Conselho de classe - 1º Semestre (02/07 e 03/12) / 2º Semestre (12 a 16/12 - hora atividade) Confeções dos Relatórios de Avaliação Semestral - 1º Semestre (27/06 a 01/07) / 2º Semestre (25/11 a 02/12) Entrega das Fichas de Acompanhamento - 1º Semestre (29/04) / 2º Semestre (27/10) Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla - 21 a 28/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022

PROCESSO Nº 001/2.022

INSTRUMENTO JURÍDICO: Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade nº 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.459/2.017, de 09 de fevereiro de 2.017, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

100/2022
sc



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

O Processo do presente termo foi realizado com fundamento de dispensa e inexigibilidade previsto nos Artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 19, II e 20, incisos I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução da Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

2. Ofertar escolarização para um total de aproximadamente 217 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação, assim como transporte escolar e merenda.

2.1. Para o cumprimento das metas serão realizadas as seguintes ações: oferta de escolarização, transporte escolar, atendimento especializado para os alunos com autismo, merenda escolar, manutenção e conservação do espaço escolar, elaboração de plano de atendimento individualizado, cumprimento do calendário escolar, atendimento de orientação de pais e responsáveis e organização escolar administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

101 126
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

3.1 São Obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica disponível (SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR);
- IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Município

- I- Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;
- II- Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- III- Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- IV- Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios e respectivas alterações se for o caso.
- V- Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.
- VI- Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
- VII- Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- VIII- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2.014.

102
127
8

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

3.3 DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR (O.S.C.):

- I. Movimentar e manter o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- II. Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- III. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- IV. Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V. Não realizar despesas com taxas bancárias;
- VI. Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- VII. Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- VIII. Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IX. Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- X. Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- XI. Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno e do TCE-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

103
128
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- XII. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho apresentar e/ou atualizar junto a Administração pública (Secretária Municipal da Fazenda) as certidões negativas conforme item 4.4. da Cláusula Quarta.
- XIII. Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da prestação de conta à administração pública;
- XIV. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR;
- XV. Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- XVI. Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na lei 13.019/2.014;
- XVII. Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrições à sua execução.
- XVIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- XIX. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas ou do decurso do prazo de apresentação de contas;
- XX. Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R\$ **554.136,45 (quinhentos e cinquenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

105
130
8

quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo a **primeira parcela em fevereiro no montante de R\$ 54.136,45 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, as demais parcelas dos meses de março a dezembro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2 Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

4.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

4.3.1 No presente caso, será depositado no Banco do Brasil, **Agência 0847-8**, Conta Corrente **35.063-X** em nome da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

4.4 O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, **até o dia 20 (vinte) de cada mês**. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, a O.S.C. deverá apresentar ou atualizar junto à administração pública no setor da Secretaria da Fazenda as certidões negativas descritas a seguir:

- I- Certificado de Regularidade do FGTS.
- II- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- III- Certidão Liberatória do Concedente.
- IV- Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
VI- Certidão de Débitos com o Concedente.
VII- Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5- Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:

13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00.1102

13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00.1102

13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00.1102

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1 Os recursos **somente poderão ser utilizados** para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 5.459/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

6.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

6.3 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria.

6.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 9.8 deste Termo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

100 137
SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

7.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

7.2 – A O.S.C. deverá apresentar, **mensalmente**, conforme previsto no plano de trabalho, **relatório de execução do objeto**, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.2.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados no item 7.6, **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado o recurso.**

7.3. – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

7.4 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

7.4.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica (SIT) os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

107
132
sc
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

7.5 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

7.6. - A prestação de contas deverá ser protocolada diretamente ao gestor da parceria e deverá conter:

- a) **Ofício** de encaminhamento da Prestação de Contas, será dirigido ao gestor da parceria designado por Portaria de nomeação, devendo ser assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos e o número do Termo de Fomento.
- b) **Relatório de Execução do Objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) **Declaração de Aplicação de Recursos**, identificando os pagamentos e despesas efetuadas com o valor dos recursos repassados.
- d) Extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

108
135
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

8.1 - A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

8.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

8.3 - A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

9.2 - Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

9.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

9.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

9.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

9.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

9.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. solicitando diligências conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.459/2017.

9.8 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

9.9 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

9.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

9.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Suspensão de repasse.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- 111 126 8
- d) Rescisão do convênio
 - e) Tomada de contas especial.
 - f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
 - g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

11.1 A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos, em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
- V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1- O período de vigência observará a data de 01 de fevereiro de 2.022 até 20 de janeiro de 2023, e a execução se dará da data do dia 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, seguindo o calendário escolar; podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

11.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

11.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

12.1 – Este Termo de **Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

13.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

13.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

13.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.8 da cláusula nona;

13.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

13.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

13.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

13.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.

13.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.

13.6. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

13.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS BENS REMANESCENTES

14. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.1. Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

14.1.1. No caso de reversão, os bens remanescentes adquirido com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que proponha a fim igual ou semelhante.

113/28
S
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

14.1.2. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto na parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PRORROGAÇÃO

16. O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17. O CONCEDENTE será responsável pela publicação resumida deste instrumento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 28 de Janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

CONCEDENTE

MAURO NISHIMURA

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Tomador

TESTEMUNHAS:

1. Silvia Walter Corpa

Nome: Silvia Walter Corpa

CPF nº 054.353.749-87

2. Raphaely do Espirito Santo

Nome: Raphaely do Espirito Santo

CPF nº 037.337.479-84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JANEIRO DE 2.022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade nº 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00.1102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00.1102

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 554.136,45 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 35.063-X em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: início 01 de fevereiro de 2.022 até 20 de janeiro de 2023.

EXECUÇÃO: início 01 de fevereiro de 2.022 até 31 de dezembro 2.022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

CONCEDENTE

MAURO NISHIMURA

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Goioerê
TOMADOR

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador: 1FB41918

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/02/2022. Edição 2446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 24 de março de 2.022

Analisando a solicitação realizada em 15 de março do corrente ano, solicitando aditivo no valor de R\$ 33.362,55 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente a atualização do valor per capta para a educação especial das instituições conveniadas, cofinanciadas pelo FUNDEB.

A OSC – Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê solicita reformulação de plano de trabalho que tem amparo na Lei Federal nº 13.019/2.014, Artigos 55 a 57, justifica que tal reformulação se faz necessária, devida a atualização per capta para educação especial vinculadas ao FUNDEB, havendo necessidade de alteração nos valores das rubricas do plano proposto e de seu valor global.

Solicita a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê aditivo no valor de **R\$ 33.362,55** (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a contratação de 33horas/aulas a mais, conforme se demonstrou no plano de trabalho.

Considerando todas as proposições supra do pedido de aditivo dos valores das rubricas do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê possui viabilidade técnica;

Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê foram avaliados continuam compatíveis com o objeto;

179
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando que permanece a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

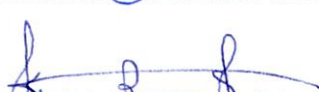
Considerando que esta Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 002/2.022, não encontrou objeção à manutenção do presente termo de parceria ou qualquer ilegalidade do ato;

Conclui-se que esta comissão, aprova a solicitação de aditivo no Termo de Fomento nº 001/2022.


Em ato contínuo, encaminhe-se, para conhecimento da Coordenadoria de Controle Interno, para o Gestor deste Termo de Parceria e para Comissão de Monitoramento e Avaliação devidamente nomeada para o ato.



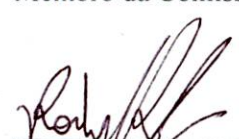
Gerson Antônio de Brito
Presidente da Comissão de Seleção



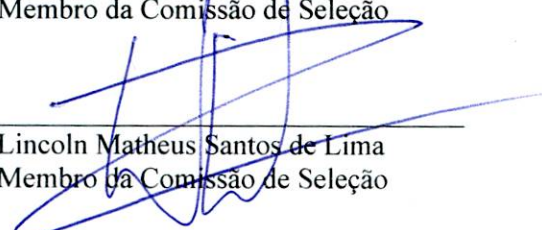
Sandra Regina de Souza Vieira
Membro da Comissão de Seleção



Rosane Bispo da Silva Holanda
Membro da Comissão de Seleção.



Rodrigo Tadeu Raksa
Membro da Comissão de Seleção



Lincoln Matheus Santos de Lima
Membro da Comissão de Seleção



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

FUNDEB - PLANO DE TRABALHO - 2022 - GOIOERE -PARANÁ

I – DADOS CADASTRAIS - TOMADOR

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		CNPJ 75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ
Conta Corrente 35063-X	Banco BRASIL	Agência 0847-8	Banco BRASIL	
Nome do Responsável MAURO NISHIMURA			CPF 328.683.249.91	
RG/órgão Expedidor 2.135.453-8/PR	Data Expedição 14/08/2015	CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/01/2020	
Endereço: Av. Jose Geraldo de Souza nº 415				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	CEP 87.360-000	TELEFONE (44) 9979-0048	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrazil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

168
8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

II – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87360-000	(44) 3521-8900	
Nome do Responsável			CPF	
ROBERTO DOS REIS DE LIMA			897.614.809-68	
RG/órgão Expedidor		Cargo	Posse	
6.458.191-0 – SSP-PR		Prefeito	02/01/2021	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

159
8

Mon

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

III – APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A APAE originou suas atividades no dia 17 de dezembro de 1972, com a criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Tudo começou com um encontro na cidade de Ibiporã-Pr, entre o casal Goioerense Euzébio e Eloá Ghiotto, e o Presidente Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, na época, o Dr. Justino Alves Pereira. Da conversa mantida nesse encontro e fortalecida pela grandiosidade do propósito de prestar atendimento à pessoa deficiente, brotou a ideia que se transformou em realidade, de criar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para atender as pessoas com necessidades especiais do Município de Goioerê e Região. Iniciou suas atividades numa edificação cedida pela Cúria Diocesana de Campo Mourão, onde antes funcionava o Colégio Nossa Senhora das Candeias, situado à rua Pedro Parigot de Souza, 109. No dia 07 de outubro, na gestão Idalina Tavares Barreiros, foi lançada a pedra fundamental e teve início a construção da sede própria, localizada na Rua Mario Ribeiro, 77, onde funciona atualmente. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê faz parte integrante do movimento apaeano brasileiro. Este movimento constitui-se numa organização não governamental, de caráter de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, gerenciado nacionalmente pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Paraná e regionalmente por conselhos que atuam como articuladores, visando garantir a unidade filantrópica e educacional do movimento apaeano. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ao longo de sua trajetória foi acumulando experiências visando promover, prioritariamente, o desenvolvimento das potencialidades de pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas a visual, auditiva, física, motora e

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

múltiplas deficiências, tendo como missão estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

IV- DADOS DO PROJETO

Título do Objeto: Educação Especial Inclusiva

Identificação do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Justificativa da Proposta:

De acordo com o censo do IBGE de 2010, 23,9 % da população brasileira conta com algum tipo de deficiência, um total de 45,6 milhões de pessoas, sendo que 50% apresentam deficiência mental, (segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde). Em Goioerê, o percentual de pessoas com deficiência de acordo com o IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no Município de Goioerê há cerca de 28.808 habitantes, destes 7.023 possuem algum tipo de deficiência, sendo 416 com Deficiência Intelectual.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, diante de seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoio e serviços educacionais, assistenciais e de saúde, que estão organizados para apoiar, complementar, suplementar, em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns, e ainda articular, defender e garantir o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas dos diversos níveis e etapas da educação, propõe este termo de parceria que é de fundamental importância para os alunos matriculados nesta escola, para o cumprimento da Lei 9.394/96 – LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal.

Com este recurso, proveniente do FUNDEB Portaria Interministerial nº 08 de 24/09/2021, conforme SERE E SEJA, a Escola Padre Anchieta oferece escolarização à 43 alunos na Educação Infantil, 43 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 131 na Educação de Jovens e Adultos- Fase I, entretanto, os dois últimos são 50% do atendimento de cada aluno, de responsabilidade do Município e 50% restante do Estado. Vale ressaltar ainda que se somarmos os três teremos 217 alunos.

Desta forma, esperamos ao final deste termo ter oportunizado aos nossos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, e Educação de Jovens e Adultos, metodologias específicas, professores especializados, adaptações curriculares significativas como apoio, complementação e suplementação no processo escolar, contribuindo assim, no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência desta comunidade.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Objetivos Gerais:

Estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Goioerê, utilizando recursos oriundos do FUNDEB, destinados as Instituições Conveniadas, para o atendimento dos alunos da APAE, a fim de ofertar escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos- Fase I, com professores especializados, adaptações curriculares significativas, metodologias específicas, merenda e transporte escolar.

Objetivos Específicos:

- **Ofertar professores e profissionais capacitados que compõem a equipe para desenvolvimento do projeto almejando melhores resultados.**
- **Promover a escolarização, respeitando as especificidades decorrentes da condição da deficiência, ritmo de aprendizagem e necessidades de atividades pedagógicas que correspondam ao seu nível cognitivo;**
- **Realizar construção do Plano de Atendimento Individualizado; que proporciona direção as intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas com cada estudante.**
- **Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação.**
- **Transportar os alunos até a escola, para oportunizar a todos uma melhor qualidade de ensino.**
- **Disponibilizar material de expediente pois são indispensáveis ao acompanhamento pedagógico.**
- **Proporcionar aos alunos acesso a tecnologias, colocando a disposição acesso a internet, bem como ter na escola a tecnologia**

169

3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

como aliada para garantir um melhor desempenho no atendimento dos pais, alunos e professores.

- **Manutenção espaço físico, proporcionando qualidade no atendimento.**
- **Ofertar alimentação de qualidade garantindo uma merenda saudável, essencial para bom desempenho cognitivo dos alunos.**

V - METAS

Ofertar escolarização para um total de aproximadamente 217 estudantes com Deficiências, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação, assim como transporte escolar e merenda.

Para o cumprimento das metas serão realizadas as seguintes ações:

- **Oferta de escolarização;**
- **Transporte escolar;**
- **Atendimento especializado para alunos com autismo.**
- **Merenda escolar;**
- **Manutenção e conservação do espaço escolar;**
- **Elaboração de Plano de Atendimento Individualizado;**
- **Cumprimento do calendário escolar;**
- **Atendimento de orientação de pais e responsáveis;**
- **Organização escolar administrativa.**

164
SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

METAS	INDICADORES	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla.	Feedback de evolução: observação e práticas de atividades pedagógicas.	Apresentação de trabalho docente, apresentação de Plano de Atendimento individualizado e relatório de avaliação.
Atividades de Horticultura.	Hortaliças para melhor qualidade nutricional da merenda escolar.	Fotos e vistoria in loco.
Transporte Escolar.	Garantir acesso dos alunos a escola.	Fotos, Visita in loco e declaração de matrícula e lista de chamada.

Resultados Esperados:

Proporcionar aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências e Transtornos, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde, práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e / ou pervasivos, para a escolarização nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, fazendo com que estes alunos possam aprimorar suas atividades de vida diária, alfabetizar-se de acordo com suas limitações, conquistar maior autonomia e estabilidade emocional.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

165
8

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Destinatários dos Serviços:

Alunos com Deficiência Intelectual E Múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – APAE DE GOIOERÊ.

VI- METODOLOGIAS

A escolarização ofertada da Escola Padre Anchieta se dá em 2 períodos (manhã e tarde), das 07:50 h às 12:00 h e das 13:00 as 17:10 com recreio interativo, sendo o transporte escolar realizado para os alunos da zona urbana.

A organização pedagógica se dá pelo Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação da Escola Especializada, Plano De Trabalho Docente, Mapa Semanal, Calendário Escolar, Conselho De Classe e Plano De Atendimento Individualizado.

O atendimento pedagógico é realizado no coletivo (por turmas), nos períodos da manhã e tarde, respeitando os códigos do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar e SEJA Sistema de Educação de Jovens e Adultos, que prevê o máximo de 10 estudantes no código 6036 – Apoio Educacional Infantil Especializado de 0 a 3 / 4 e 5 anos por cronograma e 08 alunos por turma sem cronograma.

Ensino Fundamental código 6038, máximo de 10 alunos.

Educação de Jovens e Adultos código 6039, máximo de 12 alunos.

166
10

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Toda esta distribuição dos alunos em turmas, leva em consideração a especificidades da deficiência de cada aluno, por isso este é o máximo de aluno, ressaltando ainda a participação da pedagoga e da psicóloga para avaliar os problemas afetivos e de comportamento de cada um.

Todas as atividades escolares seguem o calendário escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação de Goioerê para o exercício de 2022 (anexo).

Cada professor tem seu Plano de trabalho para o ano, faz seu mapa semanal com todas as atividades a serem desenvolvidas durante a semana e estas, são supervisionadas e aprovadas pelo pedagogo, assim como, cada professor faz o plano individualizado de atendimento e o relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem para cada aluno, sendo estes documentos acompanhado pelo pedagogo.

Este ano por conta da pandemia do Covid -19 todos os profissionais e alunos estarão cumprindo a carga horária de acordo com os decretos vigentes e seguindo os protocolos de segurança exigidos pela SESA, em caso de necessidade, estaremos atendendo de forma remota, por meio de atividades impressas.

A secretária é responsável por toda a organização das atividades produzidas pelos professores, pela documentação escolar do aluno, livros de hora atividades, atas de conselhos de conselho de classe, atendimento aos pais e/ou responsáveis, entre outras atividades.

São utilizadas na escolarização, metodologias específicas pela proposta do ABACADA e estratégias diferenciadas com as adaptações necessárias para



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

as especificidades de cada aluno, sobre a orientação e supervisão da pedagoga, contando também com aulas de Arte, Educação Física, Informática e PAD - Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento para autistas.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos também podem participar das oficinas terapêuticas que se dividem em: Oficinas de Produção geram uma linha de produção de pequeno porte destinada ao consumo interno da própria escola e a automanutenção da oficina. Sendo estas: Tapeçaria, auxiliar de padaria, jardinagem, estoparia, trabalhos manuais e o minhocário.

O conselho de classe é realizado semestralmente e é de natureza consultiva em assuntos didáticos pedagógicos, com atuação dirigida a cada estudante da Instituição de Ensino, com o objetivo de avaliar o processo de ensino e aprendizagem. O conselho é formado pela direção, equipe pedagógica, psicóloga, secretária e professores, que de forma coletiva discutem alternativas e propõe ações educacionais eficazes que possam vir a sanar dificuldades e necessidades contatadas durante a aprendizagem.

A avaliação é processual, contínua, diagnóstica e descritiva com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante, considerando suas características individuais, ritmos, potencialidades e dificuldades. Para tanto cada professor faz o Relatório da Avaliação qualitativa da Aprendizagem semestralmente.

Na Informática, temos um profissional para o atendimento de cada sala, com duração de cinquenta minutos cada aula, sendo os conteúdos

168
SC

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

trabalhados por meio de jogos, relacionados com as dificuldades em sala, proporcionando assim uma maior aprendizagem aos alunos

Participação em eventos: Esportivos e Culturais e em confraternizações Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais sempre que se fizer necessário nos quais a escola é convidada, como: Festival Nossa Arte, Projeto Agrinho, Ciência Com Ciência, Danças Folclóricas, Jogos, Olimpíadas, entre outras.

Vale ressaltar, que toda a escolarização ofertada aos alunos matriculados nesta instituição, recebe o apoio da equipe multiprofissional da saúde e assistência social.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

Os serviços ofertados estão descritos neste projeto enfocando cada setor a seguir:

CRONOGRAMA: todas as atividades são realizadas ao longo de todo ano letivo, sofrendo pausa apenas durante as férias acadêmicas e os recessos escolares, conforme calendário escolar.

Atividades dos professores:

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o

169

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Além de:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos; d) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atividades da Pedagoga:

Dentro das atividades do setor pedagógico destacamos: as avaliações pedagógicas, orientações aos professores e alunos, observações em sala de aula, em grupo ou individual, além da elaboração de material pedagógico e de apoio, organização e acompanhamento de reuniões pedagógicas e com os pais e professores, acompanhamento de projetos especiais desenvolvidos, distribuição de turmas no início do ano letivo, acompanhamento e possíveis mudanças de turmas que se façam necessárias no transcorrer do ano letivo.

Atividades do Horticultor:

O horticultor é responsável pela preparação dos canteiros, plantio das hortaliças e colheita, abastecendo a cozinha para a preparação da merenda

HO
K

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

escolar. Ele também cuida da horta hidropônica e de todo o tratamento dos peixes que fornecem os nutrientes necessários para as hortaliças.

Atividades dos Motoristas:

Realizar a condução dos Veículos utilizados para o transporte escolar, assim como a entrega e recolhimento de atividades no caso de aulas on-line ou híbridas; asseio e abastecimento dos veículos, auxílio a alunos cadeirantes na entrada e saída dos veículos, condução de veículos para participação dos alunos em eventos fora da escola.

Atividades das Atendentes:

Acompanhamento aos alunos durante o transporte escolar, apoio aos professores durante o horário de aulas, condução dos alunos ao banheiro, refeitório e atividades complementares.

171
8

B



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

VIII – CAPACIDADE INSTALADA

Previsão de Recursos Humanos custeados por esse Termo:

Qtd	Função	Carga Horária	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS salário	INSS salário	IRRF	13º Salário	FGTS 13º	INSS 13º	IRRF	Férias	FGTS férias	INSS férias	IRRF
01	Pedagoga	20 h/a	2.156,00	1.978,46	172,48	177,54	0,00	1.814,90	158,10	161,36	0,00	2.364,12	210,80	233,59	37,30
01	Horticultor	40 h/a	1.626,90	1.496,98	130,15	129,92	0,00	1.373,56	119,30	117,71	0,00	1.825,91	159,06	162,45	0,00
01	Secretária	40 h/a	1.989,00	1.826,49	159,12	162,51	0,00	1.675,66	145,86	147,59	0,00	2.198,05	194,48	209,11	23,84
04	Motorista	40 h/a	2.070,00	7.600,80	662,40	679,20	0,00	6.972,92	607,20	617,08	0,00	9.114,56	809,60	883,96	121,48
03	Professor	40 h/a	3.461,34	9.034,38	830,71	1.007,58	228,04	8.248,99	734,42	828,34	152,80	10.666,88	984,55	1.213,48	426,46
04	Professor	20 h/a	1.730,67	6.365,64	553,80	557,04	0,00	5.840,60	509,64	505,08	0,00	7.765,44	676,86	695,44	0,00
01	Professor	13 h/a	1.124,93	1.025,79	89,99	99,14	0,00	774,93	69,49	68,77	0,00	1.025,80	89,99	99,14	0,00
02	Atendente	40 h/a	1.524,60	2.807,78	243,93	241,42	0,00	2.576,56	223,60	218,54	0,00	3.424,40	298,14	302,40	0,00
TOT			35.532,73	32.294,41	2.842,58	3.010,28	228,04	29.278,12	2.567,61	2.664,47	152,80	38.385,16	3.423,48	3.799,57	609,08

Valor total salários líquidos: 32.294,41

Valor total FGTS: 2.842,58

Valor total INSS: 3.010,28

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

H2
e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÉ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Valor IRRF: 228,04

Valor total 13°: 29.278,12

Valor FGTS 13°: 2.567,61

Valor INSS 13° 2.664,47

Valor IRRF 13°: 152,80

Valor total Férias: 38.385,16

Valor FGTS Férias: 3.423,48

Valor INSS Férias: 3.799,57

Valor IRRF Férias: 609,08

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioeré-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br - greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

173
e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

IX – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

31 90 11 01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS - R\$ 354.235,37 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) ^{23.435,37}

31 90 11 45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL- R\$ 38.503,96 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos) ^{2.603,96}

31 90 11 43 – 13º SALÁRIO-R\$ 29.417,15 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos) ^{1967,15}

31 90 13 01 – FGTS-R\$ 36.955,75 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ^{2.455,75}

31 90 13 02 – INSS-R\$ 39.291,29 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) ^{2.691,29}

33 90 30 01 – COMBUSTIVEL-R\$ 35.209,03 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais e tres centavos) ^{209,03}

33 90 39 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33 90 30 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS-R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

33 90 30 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 10.586,45 (dez mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

33 90 36 22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

33 90 30 07 – GENEROS ALIMENTICIOS- R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

33 90 40 97- DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

33 90 30 21 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33 90 30 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

33 90 39 17- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

174



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Total: R\$ 587.499,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

Proponente:

Ano: 2022

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 54.136,45	R\$ 50.000,00	R\$ 53.706,55	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00

Total: R\$ 587.499,00

XI – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

XII – PERÍODO DE VIGENCIA

INÍCIO 01/02/2022

TÉRMINO 20/01/2023

XIII- MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Na Escola Padre Anchieta a avaliação deverá ser contínua e processual, realizada por meio de registro do desenvolvimento do aluno no plano de atendimento individualizado (PAI) e ao final do ano letivo, os avanços deverão estar no relatório descritivo de acompanhamento pedagógico por área de conhecimento que é realizado semestralmente

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

XIV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 15/03/2022

MAURO NISHIMURA

PRESIDENTE

PROPONENTE

XV – APROVAÇÃO

Goioerê, 15 / 03 / 22

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

Fundeb 2022

Veículos de transporte e apoio utilizados pela Entidade:

AVC 0296 – UNO

APA 0555 – ONIBUS

AUY2872 – ONIBUS

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

AVN 6149 – ONIBUS
FDW 1918 – DOBLO
FIR 6502 – KOMBI
PBN 8B55 – AIR CROSS
ANZ 6426 - KOMBI

Instalações Físicas:

- 01 sala de direção
- 02 salas secretarias
- 01 sala de professores
- 01 sala de coordenação pedagógica
- 10 salas para atendimento de saúde
- 01 sala de informática
- 01 sala de artes
- 17 salas de aula
- 01 cozinha industrial
- 01 cozinha
- 02 dispensas
- 01 marcenaria
- 01 porão
- 01 lavanderia
- 01 quadra esportiva
- 01 parquinho
- 01 pátio coberto
- 05 banheiros
- 01 refeitório
- 01 sala de material escolar
- 01 arquivo morto
- 01 sala de material esportivo
- 02 garagens com potencial para 03 ônibus, 02 Kombi e 03 veículos utilitários.
- 01 horta
- 01 Centro de reabilitação com 03 salas, 03 banheiros e 01 piscina.

Equipamentos e mobiliários:

- 03 Ônibus
- 02 Kombi
- 03 Veículos utilitários
- 210 carteiras e cadeiras

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

177
8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

19 mesas e cadeiras para professor
16 mesas refeitório
100 cadeiras refeitório
03 Mesas pedagogos
03 Cadeiras Pedagogos
20 armários
19 computadores
19 quadros brancos
03 fogões
04 freezer
03 fornos
01 coifa
01 maquina lavar roupa
01 geladeira
01 centrifuga
04 bebedouros refrigerados
02 estações de trabalho para secretaria
03 impressoras
01 cortador de grama.
02 camaras frias

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br

178
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.3479/2.002, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro, nº 77, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Mauro Nishimura** portador do RG nº 2.135.453-8/PR, e inscrito no CPF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Av. Jose Geraldo de Souza, nº 45, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.022, para constar a seguinte alteração:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 001/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.362,55 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), consubstanciando o Termo de Fomento 001/2.022 no valor global de **R\$587.499,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 001/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 25 março de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Silvia Walter Borpa
Nome: Silvia Walter Borpa
CPF nº: 054-353-749-87

2. Rapheley F. S. Espirito Santo
Nome: Rapheley F. S. Espirito Santo
CPF nº: 037-337-479-84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.3479/2.002, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro, nº 77, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Mauro Nishimura** portador do RG nº 2.135.453-8/PR, e inscrito no CPF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Av. Jose Geraldo de Souza, nº 45, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.022, para constar a seguinte alteração:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 001/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.362,55 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), consubstanciando o Termo de Fomento 001/2.022 no valor global de **R\$587.499,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 001/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo **CONCEDENTE** nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 25 março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

MAURO NISHIMURA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê -
APAE
Tomador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF nº:

2. _____

Nome:
CPF nº:

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53195BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/03/2022. Edição 2485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 03/2.022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu – se na Secretária de Educação do município de Goioerê, os membros do conselho, Conselho de Acompanhamento de controle Social -CACCS – FUNDEB, para tratar de assuntos pertinentes a inspeção dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, se fez presente nessa reunião uma comissão da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para apresentar um aditivo ao plano de trabalho no termo do fomento 001/2022 referente a valores de atualização no valor da per capita do terceiro quadrimestre de 2022 para educação especial da instituição conveniada, cofinanciada pelo FUNDEB, que serão aplicados conforme plano de trabalho apresentado que segue em anexo. Após explanação do plano de trabalho por parte da equipe da APAE, foi colocado em votação e após conferido os dados apresentados, o referido plano foi aprovado por unanimidade. Em sequência foi analisado os extratos bancários referentes ao FUNDEB do município de Goioerê, além de apresentados dados do último Censo Escolar, e relação de funcionários vinculados a Secretaria de Educação, foi orientado aos conselheiros que quaisquer dúvidas referente a valores da folha de pagamento que os mesmo acessem o Portal da Transparência do município. Conferidos todos os dados apresentados. sem mais nada a se declarar eu Josiane Aline de Oliveira Benatti lavro esta ATA, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6ECD2E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 802/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro, nº 77, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Mauro Nishimura** portador do RG nº 2.135.453-8/PR, e inscrito no CPF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Av. Jose Geraldo de Souza, nº 45, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 001/2.022, para constar a seguinte alteração:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 001/2.022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 102.440,73 (cento e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), consubstanciando o Termo de Fomento 001/2.022 no valor global de **RS 689.939,73 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e três**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 001/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

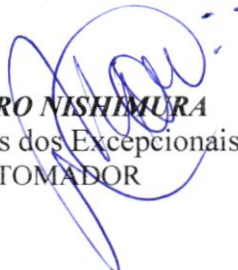
Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.


E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

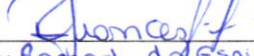
Goioerê, 04 de novembro de 2.022


ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE


MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº: 054.353.749-87

2. 
Nome: Raphael de Espirito Santo
CPF nº: 037.337.479-84



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

FUNDEB - PLANO DE TRABALHO - 2022 - GOIOERE - PARANÁ

I – DADOS CADASTRAIS - TOMADOR

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		CNPJ 75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, N° 77				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ
Conta Corrente 35063-X	Banco BRASIL	Agência 0847-8	Banco BRASIL	
Nome do Responsável MAURO NISHIMURA			CPF 328.683.249.91	
RG/órgão Expedidor 2.135.453-8/PR	Data Expedição 14/08/2015	CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/01/2020	
Endereço: Av. Jose Geraldo de Souza n° 415				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	CEP 87.360-000	TELEFONE (44) 9979-0048	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

II – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 3521-8900	e-mail
Nome do Responsável ROBERTO DOS REIS DE LIMA			CPF 897.614.809-68	
RG/órgão Expedidor 6.458.191-0 – SSP-PR		Cargo Prefeito	Posse 02/01/2021	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

III – APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A APAE originou suas atividades no dia 17 de dezembro de 1972, com a criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Tudo começou com um encontro na cidade de Ibiporã-Pr, entre o casal Goioerense Euzébio e Eloá Ghiotto, e o Presidente Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, na época, o Dr. Justino Alves Pereira. Da conversa mantida nesse encontro e fortalecida pela grandiosidade do propósito de prestar atendimento à pessoa deficiente, brotou a ideia que se transformou em realidade, de criar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para atender as pessoas com necessidades especiais do Município de Goioerê e Região. Iniciou suas atividades numa edificação cedida pela Cúria Diocesana de Campo Mourão, onde antes funcionava o Colégio Nossa Senhora das Candeias, situado à rua Pedro Parigot de Souza, 109. No dia 07 de outubro, na gestão Idalina Tavares Barreiros, foi lançada a pedra fundamental e teve início a construção da sede própria, localizada na Rua Mario Ribeiro, 77, onde funciona atualmente. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê faz parte integrante do movimento apaeano brasileiro. Este movimento constitui-se numa organização não governamental, de caráter de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, gerenciado nacionalmente pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Paraná e regionalmente por conselhos que atuam como articuladores, visando garantir a unidade filantrópica e educacional do movimento apaeano. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ao longo de sua trajetória foi acumulando experiências visando promover, prioritariamente, o desenvolvimento das potencialidades de pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas a visual, auditiva, física, motora e

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

múltiplas deficiências, tendo como missão estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

IV- DADOS DO PROJETO

Título do Objeto: Educação Especial Inclusiva

Identificação do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Justificativa da Proposta:

De acordo com o censo do IBGE de 2010, 23,9 % da população brasileira conta com algum tipo de deficiência, um total de 45,6 milhões de pessoas, sendo que 50% apresentam deficiência mental, (segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde). Em Goioerê, o percentual de pessoas com deficiência de acordo com o IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no Município de Goioerê há cerca de 28.808 habitantes, destes 7.023 possuem algum tipo de deficiência, sendo 416 com Deficiência Intelectual.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, diante de seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoio e serviços educacionais, assistenciais e de saúde, que estão organizados para apoiar, complementar, suplementar, em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns, e ainda articular, defender e garantir o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas dos diversos níveis e etapas da educação, propõe este termo de parceria que é de fundamental importância para os alunos matriculados nesta escola, para o cumprimento da Lei 9.394/96 – LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal.

Com este recurso, proveniente do FUNDEB Portaria Interministerial nº 08 de 24/09/2021, conforme SERE E SEJA, a Escola Padre Anchieta oferece escolarização à 43 alunos na Educação Infantil, 43 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 131 na Educação de Jovens e Adultos- Fase I, entretanto, os dois últimos são 50% do atendimento de cada aluno, de responsabilidade do Município e 50% restante do Estado. Vale ressaltar ainda que se somarmos os três teremos 217 alunos.

Desta forma, esperamos ao final deste termo ter oportunizado aos nossos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, e Educação de Jovens e Adultos, metodologias específicas, professores especializados, adaptações curriculares significativas como apoio, complementação e suplementação no processo escolar, contribuindo assim, no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência desta comunidade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Objetivos Gerais:

Estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Goioerê, utilizando recursos oriundos do FUNDEB, destinados as Instituições Conveniadas, para o atendimento dos alunos da APAE, a fim de ofertar escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos- Fase I, com professores especializados, adaptações curriculares significativas, metodologias específicas, merenda e transporte escolar.

Objetivos Específicos:

- **Ofertar professores e profissionais capacitados que compõem a equipe para desenvolvimento do projeto almejando melhores resultados.**
- **Promover a escolarização, respeitando as especificidades decorrentes da condição da deficiência, ritmo de aprendizagem e necessidades de atividades pedagógicas que correspondam ao seu nível cognitivo;**
- **Realizar construção do Plano de Atendimento Individualizado; que proporciona direção as intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas com cada estudante.**
- **Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação.**
- **Transportar os alunos até a escola, para oportunizar a todos uma melhor qualidade de ensino.**
- **Disponibilizar material de expediente pois são indispensáveis ao acompanhamento pedagógico.**
- **Proporcionar aos alunos acesso a tecnologias, colocando a disposição acesso a internet, bem como ter na escola a tecnologia**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

como aliada para garantir um melhor desempenho no atendimento dos pais, alunos e professores.

- **Manutenção espaço físico, proporcionando qualidade no atendimento.**
- **Ofertar alimentação de qualidade garantindo uma merenda saudável, essencial para bom desempenho cognitivo dos alunos.**

V - METAS

Ofertar escolarização para um total de aproximadamente 217 estudantes com Deficiências, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação, assim como transporte escolar e merenda.

Para o cumprimento das metas serão realizadas as seguintes ações:

- **Oferta de escolarização;**
- **Transporte escolar;**
- **Atendimento especializado para alunos com autismo.**
- **Merenda escolar;**
- **Manutenção e conservação do espaço escolar;**
- **Elaboração de Plano de Atendimento Individualizado;**
- **Cumprimento do calendário escolar;**
- **Atendimento de orientação de pais e responsáveis;**
- **Organização escolar administrativa.**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

METAS	INDICADORES	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla.	Feedback de evolução: observação e práticas de atividades pedagógicas.	Apresentação de trabalho docente, apresentação de Plano de Atendimento individualizado e relatório de avaliação.
Atividades de Horticultura.	Hortaliças para melhor qualidade nutricional da merenda escolar.	Fotos e vistoria in loco.
Transporte Escolar.	Garantir acesso dos alunos a escola.	Fotos, Visita in loco e declaração de matrícula e lista de chamada.

Resultados Esperados:

Proporcionar aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências e Transtornos, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde, práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e / ou pervasivos, para a escolarização nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, fazendo com que estes alunos possam aprimorar suas atividades de vida diária, alfabetizar-se de acordo com suas limitações, conquistar maior autonomia e estabilidade emocional.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Destinatários dos Serviços:

Alunos com Deficiência Intelectual E Múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – APAE DE GOIOERÊ.

VI- METODOLOGIAS

A escolarização ofertada da Escola Padre Anchieta se dá em 2 períodos (manhã e tarde), das 07:50 h às 12:00 h e das 13:00 as 17:10 com recreio interativo, sendo o transporte escolar realizado para os alunos da zona urbana.

A organização pedagógica se dá pelo Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação da Escola Especializada, Plano De Trabalho Docente, Mapa Semanal, Calendário Escolar, Conselho De Classe e Plano De Atendimento Individualizado.

O atendimento pedagógico é realizado no coletivo (por turmas), nos períodos da manhã e tarde, respeitando os códigos do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar e SEJA Sistema de Educação de Jovens e Adultos, que prevê o máximo de 10 estudantes no código 6036 – Apoio Educacional Infantil Especializado de 0 a 3 / 4 e 5 anos por cronograma e 08 alunos por turma sem cronograma.

Ensino Fundamental código 6038, máximo de 10 alunos.

Educação de Jovens e Adultos código 6039, máximo de 12 alunos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Toda esta distribuição dos alunos em turmas, leva em consideração a especificidades da deficiência de cada aluno, por isso este é o máximo de aluno, ressaltando ainda a participação da pedagoga e da psicóloga para avaliar os problemas afetivos e de comportamento de cada um.

Todas as atividades escolares seguem o calendário escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação de Goioerê para o exercício de 2022 (anexo).

Cada professor tem seu Plano de trabalho para o ano, faz seu mapa semanal com todas as atividades a serem desenvolvidas durante a semana e estas, são supervisionadas e aprovadas pelo pedagogo, assim como, cada professor faz o plano individualizado de atendimento e o relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem para cada aluno, sendo estes documentos acompanhado pelo pedagogo.

Este ano por conta da pandemia do Covid -19 todos os profissionais e alunos estarão cumprindo a carga horária de acordo com os decretos vigentes e seguindo os protocolos de segurança exigidos pela SESA, em caso de necessidade, estaremos atendendo de forma remota, por meio de atividades impressas.

A secretária é responsável por toda a organização das atividades produzidas pelos professores, pela documentação escolar do aluno, livros de hora atividades, atas de conselhos de conselho de classe, atendimento aos pais e/ou responsáveis, entre outras atividades.

São utilizadas na escolarização, metodologias específicas pela proposta do ABACADA e estratégias diferenciadas com as adaptações necessárias para



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

as especificidades de cada aluno, sobre a orientação e supervisão da pedagoga, contando também com aulas de Arte, Educação Física, Informática e PAD - Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento para autistas.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos também podem participar das oficinas terapêuticas que se dividem em: Oficinas de Produção geram uma linha de produção de pequeno porte destinada ao consumo interno da própria escola e a automanutenção da oficina. Sendo estas: Tapeçaria, auxiliar de padaria, jardinagem, estoparia, trabalhos manuais e o minhocário.

O conselho de classe é realizado semestralmente e é de natureza consultiva em assuntos didáticos pedagógicos, com atuação dirigida a cada estudante da Instituição de Ensino, com o objetivo de avaliar o processo de ensino e aprendizagem. O conselho é formado pela direção, equipe pedagógica, psicóloga, secretária e professores, que de forma coletiva discutem alternativas e propõe ações educacionais eficazes que possam vir a sanar dificuldades e necessidades contatadas durante a aprendizagem.

A avaliação é processual, contínua, diagnóstica e descritiva com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante, considerando suas características individuais, ritmos, potencialidades e dificuldades. Para tanto cada professor faz o Relatório da Avaliação qualitativa da Aprendizagem semestralmente.

Na Informática, temos um profissional para o atendimento de cada sala, com duração de cinquenta minutos cada aula, sendo os conteúdos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

trabalhados por meio de jogos, relacionados com as dificuldades em sala, proporcionando assim uma maior aprendizagem aos alunos

Participação em eventos: Esportivos e Culturais e em confraternizações Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais sempre que se fizer necessário nos quais a escola é convidada, como: Festival Nossa Arte, Projeto Agrinho, Ciência Com Ciência, Danças Folclóricas, Jogos, Olimpíadas, entre outras.

Vale ressaltar, que toda a escolarização ofertada aos alunos matriculados nesta instituição, recebe o apoio da equipe multiprofissional da saúde e assistência social.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

Os serviços ofertados estão descritos neste projeto enfocando cada setor a seguir:

CRONOGRAMA: todas as atividades são realizadas ao longo de todo ano letivo, sofrendo pausa apenas durante as férias acadêmicas e os recessos escolares, conforme calendário escolar.

Atividades dos professores:

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Além de:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos; d) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Atividades da Pedagoga:

Dentro das atividades do setor pedagógico destacamos: as avaliações pedagógicas, orientações aos professores e alunos, observações em sala de aula, em grupo ou individual, além da elaboração de material pedagógico e de apoio, organização e acompanhamento de reuniões pedagógicas e com os pais e professores, acompanhamento de projetos especiais desenvolvidos, distribuição de turmas no início do ano letivo, acompanhamento e possíveis mudanças de turmas que se façam necessárias no transcorrer do ano letivo.

Atividades do Horticultor:

O horticultor é responsável pela preparação dos canteiros, plantio das hortaliças e colheita, abastecendo a cozinha para a preparação da merenda



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

escolar. Ele também cuida da horta hidropônica e de todo o tratamento dos peixes que fornecem os nutrientes necessários para as hortaliças.

Atividades dos Motoristas:

Realizar a condução dos Veículos utilizados para o transporte escolar, assim como a entrega e recolhimento de atividades no caso de aulas on-line ou híbridas; asseio e abastecimento dos veículos, auxílio a alunos cadeirantes na entrada e saída dos veículos, condução de veículos para participação dos alunos em eventos fora da escola.

Atividades das Atendentes:

Acompanhamento aos alunos durante o transporte escolar, apoio aos professores durante o horário de aulas, condução dos alunos ao banheiro, refeitório e atividades complementares.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

VIII – CAPACIDADE INSTALADA

Previsão de Recursos Humanos custeados por esse Termo:

Qtd	Função	Carga Horária	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS salário	INSS salário	IRRF	13º Salário	FGTS 13º	INSS 13º	IRRF	Férias	FGTS férias	INSS férias	IRRF
01	Pedagoga	20 hr	2.156,00	1.980,14	172,48	175,86	0,00	1.980,14	172,48	175,86	0,00	2.566,96	229,97	253,95	53,75
01	Horticultor	40 hr	1.626,90	1.498,66	130,15	128,24	0,00	1.498,66	130,15	128,24	0,00	1.992,16	173,53	177,04	0,00
01	Secretária	40 hr	1.989,00	1.828,17	159,12	160,83	0,00	1.828,17	159,12	160,83	0,00	2.385,72	212,16	227,23	39,05
04	Motorista	40 hr	10.285,60	9.280,44	822,84	870,24	134,92	9.280,44	822,84	870,24	134,92	11.986,88	1.097,12	1.281,68	445,64
04	Professor	40 hr	13.845,36	12.085,00	1.107,40	1.297,40	462,96	12.085,00	1.107,40	1.297,40	462,96	15.356,32	1.476,80	1.929,16	1.175,00
02	Professor	20 hr	3.461,34	3.186,18	276,90	275,16	0,00	3.186,18	276,90	275,16	0,00	4.204,02	369,20	379,00	32,10
02	Atendente	40 hr	3.049,20	2.811,14	243,92	238,06	0,00	2.811,14	243,92	238,06	0,00	3.736,06	325,24	329,54	0,00
TO			36.413,40	32.669,73	2.912,81	3.145,79	597,88	32.669,73	2.912,81	3.145,79	597,88	42.228,12	3.884,02	4.577,60	1.745,54

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mai: apaedeagoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

Valor total salários líquidos: 32.669,73

Valor total FGTS: 2.912,81

Valor total INSS: 3.145,79

Valor IRRF: 597,88

Valor total 13º: 32.669,73

Valor FGTS 13º: 2.912,81

Valor INSS 13º: 3.145,79

Valor IRRF 13º: 597,88

Valor total Férias: 42.228,12

Valor FGTS Férias: 3.884,02

Valor INSS Férias: 4.577,60

Valor IRRF Férias: 1.745,54

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

IX – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

31 90 11 01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS - R\$ 363.988,57 (Trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

31 90 11 45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL- R\$ 45.046,92 (quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

31 90 11 43 – 13º SALÁRIO-R\$ 34.808,76 (trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

31 90 13 01 – FGTS-R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

31 90 13 02 – INSS-R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

33 90 30 01 – COMBUSTIVEL-R\$ 35.209,03 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais e tres centavos)

33 90 39 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33 90 30 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS-R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

33 90 30 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 36.586,45 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

33 90 36 22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

33 90 30 07 – GENEROS ALIMENTICIOS- R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

33 90 40 97- DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

33 90 30 21 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

33 90 30 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

33 90 39 17- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

Total: R\$ 689.939,73(seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70
Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

Proponente:

Ano: 2022

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 54.136,45	R\$ 50.000,00	R\$ 53.706,55	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 53.707,00	R\$ 53.707,00	R\$ 104.927,37	R\$104.927,36

Total: R\$ 689.939,73

XI – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

XII – PERÍODO DE VIGENCIA

INICIO 01/02/2022

TÉRMINO 20/01/2023

XIII- MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Na Escola Padre Anchieta a avaliação deverá ser contínua e processual, realizada por meio de registro do desenvolvimento do aluno no plano de atendimento individualizado (PAI) e ao final do ano letivo, os avanços deverão estar no relatório descritivo de acompanhamento pedagógico por área de conhecimento que é realizado semestralmente

XIV– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 31/10/2022

MAURO NISHIMURA

PRESIDENTE

PROPONENTE

XV – APROVAÇÃO

Goioerê, 01 / 11 / 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

Fundeb 2022

Veículos de transporte e apoio utilizados pela Entidade:

AVC 0296 – UNO

APA 0555 – ONIBUS

AUY2872 – ONIBUS

AVN 6149 – ONIBUS

FDW 1918 – DOBLO

FIR 6502 – KOMBI

PBN 8B55 – AIR CROSS

ANZ 6426 - KOMBI

Instalações Físicas:

01 sala de direção

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

02 salas secretarias
01 sala de professores
01 sala de coordenação pedagógica
10 salas para atendimento de saúde
01 sala de informática
01 sala de artes
17 salas de aula
01 cozinha industrial
01 cozinha
02 dispensas
01 marcenaria
01 porão
01 lavanderia
01 quadra esportiva
01 parquinho
01 pátio coberto
05 banheiros
01 refeitório
01 sala de material escolar
01 arquivo morto
01 sala de material esportivo
02 garagens com potencial para 03 ônibus, 02 Kombi e 03 veículos utilitários.
01 horta
01 Centro de reabilitação com 03 salas, 03 banheiros e 01 piscina.

Equipamentos e mobiliários:

03 Ônibus
02 Kombi
03 Veículos utilitários
210 carteiras e cadeiras
19 mesas e cadeiras para professor
16 mesas refeitório
100 cadeiras refeitório
03 Mesas pedagogos
03 Cadeiras Pedagogos
20 armários
19 computadores
19 quadros brancos
03 fogões
04 freezer

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ 75.838.672/0001-70

Fundada em: 17 de Dezembro de 1972

03 fornos
01 coifa
01 maquina lavar roupa
01 geladeira
01 centrifuga
04 bebedouros refrigerados
02 estações de trabalho para secretaria
03 impressoras
01 cortador de grama.
02 camaras frias

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br